



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

# **INFORME CIB/SC**

***Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!***

CIB/SC - n° 001 - 21 de fevereiro de 2019

## **O que é a CIB?**

***A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.***

## **GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E PROGRAMAS - GEBTP.**

Informamos que a Diretoria de Assistência Social – DIAS juntamente com a Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas reavaliou a decisão da não adesão ao Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho e encaminhou ofício GABS/SST nº42/2019 datado de 29 de janeiro de 2019, o ao Ministério da Cidadania informando o interesse na adesão ao Termo de Aceite do referido Programa.

Desta forma, o Estado encaminhará o Plano de ação e o Termo de Aceite ao CEAS, que deve ser aprovado em Plenária, e informando que a Gerencia de Benefícios, Transferência e Programas - GEBTP está responsável pela execução do Acessuas Trabalho em âmbito Estadual.

Qualquer dúvida dos municípios sobre o ACESSUAS Trabalho encaminhar para o e-mail [acessuassc@gmail.com](mailto:acessuassc@gmail.com) e no fone: (48) 3664:0789.

Fonte: Informe DIAS/SST

## CADASTRO ÚNICO E BPC (Benefício de Prestação Continuada)

Informamos que as pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que não se inscreverem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal até 31 de dezembro deste ano serão notificadas em quatro lotes trimestrais ao longo de 2019, de acordo com o mês de aniversário do beneficiário. O processo está regulamentado pela [Portaria MDS nº 2.651, de 18 de dezembro de 2018](#), publicada no Diário Oficial dia 19.

Segundo a norma, os beneficiários ainda não incluídos na base de dados serão avisados, preferencialmente, por meio de extrato bancário - Demonstrativo de Crédito de Benefício (DCB) - e poderão receber cartas com aviso de recebimento (AR) no endereço informado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Os beneficiários que fazem aniversário nos meses de janeiro, fevereiro e março farão parte do primeiro lote e podem realizar sua inscrição no Cadastro Único até o final do mês de março de 2019, sem que haja prejuízo no pagamento do benefício. Quem receber a notificação e não se registrar no prazo estabelecido terá o benefício suspenso a partir de abril de 2019. Veja o quadro abaixo com todo o cronograma para 2019:

Lote	Período aniversário do beneficiário	de	Data emissão da notificação	limite para	Competência inicial da suspensão	Período do bloqueio de que trata o art. 4º	máximo
1º	01/01 a 31/03		31/12/2018		Abril de 2019	01/05/2019 a 30/05/2019	
2º	01/04 a 30/06		31/03/2019		Julho de 2019	01/08/2019 a 30/08/2019	
3º	01/07 a 30/09		30/06/2019		Outubro 2019	01/11/2019 a 30/11/2019	
4º	01/10 a 31/12		30/09/2019		Janeiro de 2020	01/02/2020 a 01/03/2020	

De acordo com o cronograma e as novas regras, os beneficiários que tiverem o BPC suspenso poderão solicitar ao INSS a reativação do benefício assim que a inscrição no Cadastro Único for identificada. Nesse caso, a pessoa receberá o valor referente ao período de suspensão.

É importante que as gestões municipais se organizem com base nesses prazos para mobilizar os não inscritos e evitar grande demanda ao final dos lotes. Para isso, a partir de janeiro de 2019, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) disponibilizará no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) as listagens de beneficiários não inscritos com a identificação do lote. O cadastro deve ser realizado pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF) da família ao qual o beneficiário está vinculado, caso ele não seja o próprio RF.

Na hipótese em que não tenha sido possível a notificação pela rede bancária nem por carta, o pagamento será bloqueado por até 30 dias. Nesse caso, o beneficiário ou o seu representante legal deverá entrar em contato com INSS pelo telefone 135 para tomar ciência quanto ao não cadastramento e solicitar que o desbloqueio, sendo a reativação do pagamento imediata. O INSS informará ao interessado o novo prazo para efetivação do Cadastro Único.

A [Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS nº 24, de 8 de março de 2017, reeditada em 6/9/2018](#), será atualizada nos próximos dias para incorporar as alterações dispostas na Portaria MDS nº 2.651/2018.

*Fonte: Informe DIAS/SST*

## **GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS - GETSU**

Informamos que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/SC, por meio da Diretoria de Assistência Social - DIAS e da Gerência de Gestão do Trabalho – GETSU, está enviando um questionário para todos os Municípios, com o objetivo de traçar o perfil da gestão do trabalho do SUAS nos Municípios de Santa Catarina.

As informações obtidas contribuirão para o planejamento das ações da Gestão do Trabalho Estadual, como também, para a atualização do Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social -PEEP/SUAS/SC.

Este levantamento além de nos aproximar da realidade dos Municípios, fomentará discussões sobre as condições e os processos de trabalho dos trabalhadores do sistema único de assistência social, bem como, a desprecarização dos vínculos institucionais, a educação permanente e acima de tudo, sobre a importância da efetivação da Política de Assistência Social.

Solicitamos que o questionário seja preenchido até o dia 20/03/2019 por meio do link abaixo:

<https://goo.gl/1T82wR>

No caso de dúvidas nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone (48) 3664-0759 e pelo e-mail: [gestaodotrabalhosc@gmail.com](mailto:gestaodotrabalhosc@gmail.com)

Contato: Jadna Mendes 48 36640759  
Regina Suenes 48 36640759  
Lucia Rensi 48 36640759

Fonte: Informe DIAS/SST

## GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – GEPSB

A Coordenação-Geral de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CGSCFV), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), comunica a disponibilização do 1º Caderno de Atividades do SCFV para crianças de 0 a 6 anos. Trata-se de um material complementar ao Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para Crianças de 0 a 6 anos.

O Caderno de Atividades é uma ferramenta de trabalho, especialmente, para o orientador/educador social que atua na condução dos grupos do SCFV, embora possa ser inspirador para outros profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais.

**O Caderno pode ser consultado pelo *link* abaixo:**

**[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca\\_feliz/CADERNO-ATIVIDADES-DIGITAL-28122018.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CADERNO-ATIVIDADES-DIGITAL-28122018.pdf)**

Está aberta, de 30 de janeiro a 18 de março, a consulta pública sobre as? Contribuições para o aprimoramento metodológico do Paif, com o objetivo de complementar os aspectos presentes nas Orientações Técnicas, bem como conhecer o olhar de trabalhadores do SUAS, usuários, gestores locais, estudiosos e demais interessados no tema sobre esses resultados.

O caderno buscou sistematizar os diversos modos que os profissionais que atuam nos CRAS vêm encontrando para efetivar o serviço, contemplando a diversidade territorial e de público atendido, bem como as diferentes demandas levantadas pelas famílias.

A consulta pública receberá contribuições por meio de formulário eletrônico, visando facilitar a organização e a incorporação das contribuições ao referido documento. O formulário é dividido por seções, que correspondem à estrutura do documento. Ele deve ser respondido na íntegra, não sendo possível salvar parcialmente para retomada posterior do preenchimento.

O formulário é composto por questões fechadas (de múltipla escolha) e abertas. As perguntas abertas não são de resposta obrigatória, mas quando se assinalar "não" ou "parcialmente" nas perguntas fechadas, elas sejam respondidas, pois é uma forma de aprofundar o olhar dos respondentes sobre os conteúdos do documento.

O texto completo do caderno: Contribuições para o Aprimoramento Metodológico do PAIF está disponível no endereço: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-sobre-a-versao-preliminar-do-documento-2013-contribicoes-para-o-aprimoramento-do-servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>

### **Prazo para confirmação trimestral da participação dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vai até 20 de março/19.**

O Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) é uma ferramenta de gestão do SCFV, por meio da qual é possível realizar o acompanhamento e monitoramento do Serviço, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

O SISC está disponível, permanentemente, para inserção, alteração e consulta dos dados dos usuários atendidos no SCFV. Trimestralmente, o gestor municipal ou quem ele delegar por meio de acesso ao sistema, deve confirmar a participação dos usuários.

Dia **20 de março de 2019** é a data limite para realizar a confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC e será utilizada como base para o cálculo do cofinanciamento de **abril, maio e junho de 2019**, conforme dispõe a portaria nº 134 (art. 13, § 1º). Neste sentido, para evitar problemas de bloqueio/suspensão de recursos, solicitamos aos municípios que fiquem atentos e **realizem a confirmação com “SIM”** apenas dos usuários que **efetivamente** participaram das **atividades que caracterizam o SCFV**, conforme descreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009.

De acordo com a Portaria do MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 “nenhum município ou Distrito Federal receberá como componente I valor inferior a R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), desde que atendido o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento aceita” (art. 8º, §2º). Os municípios que não cumprirem o percentual mínimo não receberão os recursos referentes ao trimestre aferido

Recomendamos que, ao operar o SISC, seja utilizado o navegador Mozilla Firefox, pois apresenta melhor desempenho.

Problemas relacionados à operação do SISC devem ser informados à Rede SUAS, por meio do endereço eletrônico: <[rede.uas@mds.gov.br](mailto:redes.uas@mds.gov.br)>. Por gentileza, no corpo do e-mail, identifiquem-se, informem o login de acesso ao sistema – número do CPF -, descrevam em detalhes o problema encontrado e anexem o print da tela do sistema.

Em caso de dúvida, acesse o Manual do SISC através do link: [http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/SISC-Manual\\_Gestor\\_Municipal\\_v-3\\_-23.09.2015.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/SISC-Manual_Gestor_Municipal_v-3_-23.09.2015.pdf) ou entre em contato com a Gerência de Proteção Social Básica pelo email [gepsb@sst.sc.gov.br](mailto:gepsb@sst.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3664-0686.

*Fonte: Informe DIAS/SST*

## GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GEPSE

A Diretoria de Assistência Social participa do Grupo Interinstitucional formado pela também pelo Ministério Público, Conselho Estadual do Idoso e Federação Catarinense dos Municípios que discute a implementação do **Serviço de Família Acolhedora para Idosos** nos municípios catarinenses. Como resultado das discussões o grupo criou uma minuta de lei para que os municípios possam criar o Serviço de forma adequada à garantia dos direitos do público idoso. A minuta de lei e materiais de apoio à implementação do Serviço será enviada ao e-mail dos entes municipais. O Serviço de Família Acolhedora para Idosos também vem sendo discutido pelo Ministério da Cidadania.

*Fonte: Informe DIAS/SST*

O COEGEMAS informou:

Composição da sua Diretoria Executiva.

Magno Rafael de Borba Munhoz Presidente Porto Belo / AMFRI

Samuel Ramos 1ª Vice-presidente Lages / AMURES

Luan Maciel 2ª Vice-presidente Nova Itaberaba / AMOSC

Wilson Alexandre Mello 1ª Secretário Santo Amaro / GRANFPOLIS

Santiago Martin Navia 2ª Secretário Gaspar / AMMVI

Daniela Cristina Zanella 1ª Tesoureira Rio do Sul / AMAVI

Tiago Casara 2ª Tesoureiro Capinzal / AMMOC

Indicação dos Representantes do COEGEMAS na CIB-AS-SC.

COEGEMAS/SC: Ana Carolina Cunha Capistrano, Petrolândia/SC - Pequeno Porte I, (titular) e Wilson Alexandre Mello, Santo Amaro da Imperatriz/SC – Pequeno Porte I (suplente); Magno Rafael de Borba Muñoz, Porto Bello/SC – Pequeno Porte I, (titular) e Luan Maciel, Nova Itaberaba/SC - Pequeno Porte I; Sandra Pinheiro, Joaçaba/SC - Pequeno Porte II, (titular) e Bianca Bibiana Machado, Tijucas/SC - Pequeno Porte II, (suplente); Juliano de Maria, Navegantes/SC – Médio Porte II, (titular) e Santiago Martin Navia, Gaspar/SC - Médio Porte II, (suplente); Wagner Ferreira de Oliveira, Joinville/SC - Grande Porte, (titular) e Anna Christina Barichello, Balneário Camboriú/SC - Grande Porte, (suplente); Maria Cláudia Goulart da Silva, Florianópolis/SC - Capital, (titular) e Samuel Ramos, Lages/SC – Grande Porte, (suplente).

Indicação dos Representantes do COEGEMAS para compor a Câmara Técnica da CIB-AS-SC.

Raquel Hack Titular / AMUNESC

Dionei Jonatas valerio Titular / AMFRI

Patrícia da Costa Oliveira Titular

Bruna Antonieta Cavalheiro Vargas Titular / AMOSC

Cleonice Mara Gonçalves Titular / AMURES

Taiza Estela Lisboa Carpes Titular / GRANFPOLIS

Joviane Colombelli Titular / AMMOC

Sarajani Segala Cardozo Titular / AMOSC

Samanta Lazaroto Franza Titular / GRANFPOLIS

Manoel Tiago Antunes Titular / AMURC

Noemia Gemulli Titular / AMAVI

Maria Eunice Malacarne Bernat Titular / AMMVI

Giley Tiwinck Suplente / AMERIOS

*Fonte: Informe COEGEMAS*



**SUJAS**



**ANOTE NA AGENDA**  
**Calendário Anual CIB 2019**

Mês	Dia	Semana	Horário	Local
Fevereiro	21	Quinta-feira	13:00 h	Nova Trento - GRANDFPOLIS
Março	21	Quinta-feira	13:00 h	Garuva - AMUNESC
Maiο	23	Quinta-feira	13:00 h	Navegantes - AMFRI
Junho	27	Quinta-feira	13:00 h	Joaçaba - AMMOC
Agosto	22	Quinta-feira	13:00 h	Lages - AMURES
Setembro	26	Quinta-feira	13:00 h	São Miguel do Oeste - AMEOSC
Novembro	21	Quinta-feira	13:00 h	Forquilha - AMREC
Dezembro	12	Quinta-feira	13:00 h	Florianópolis - GRANDFPOLIS

Locais em caso de substituição: Caçador - AMARP; Urubici - AMURES; Concórdia - AMAUC e Balneário Camboriú - AMFRI.

Calendário alterado durante a Reunião Ordinária da CIB-AS-SC em 10/12/2018.

**Observações:**

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

**CONTATOS**

Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC  
site: <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/institucional/cib>  
e-mail: [cib@sst.sc.gov.br](mailto:cib@sst.sc.gov.br) Telefone: (48) 3664 0750